

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Marcelo Leite da Veiga, do Departamento de Morfologia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto “*Desenvolvimento dos tecidos extra e intraembrionários de ovos fertilizados de frangos das raças Plymouth Rock White, Plymouth Rock Barrado e Rhode Island Red, com e sem a inoculação com cantaxantina (059232)*” no âmbito do Edital FIPE SENIOR CCS 2023, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Santa Maria - UFSM, coordenado pelo professor Marcelo Leite da Veiga.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17/04 a 18/04/2023
Avaliação dos candidatos	19/04 a 20/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25/04 a 26/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17/04 a 18/04/2023

3.2 Horário: das 07:30 às 18:00 horas

3.3 Local: Os documentos deverão ser enviados ao e-mail do coordenador: marcelo.lv@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Histórico escolar atualizado

3.4.2 Entrevista estruturada, respondida no link <https://forms.gle/MDHj6RwBs4zgeCmx9>

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Comprovante de experiência e domínio das técnicas de processamento histológico de rotina para inclusão em parafina, microtomia, coloração por HE e Tricrômica, fotomicrografia e medições morfométricas lineares e de área.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 08 meses, de 01 de maio até 31 de dezembro de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

As atividades planejadas para o bolsista visam à formação plena das capacidades inerentes à atividade de pesquisa esperadas de um aluno de graduação. Para isto ele deverá cumprir as seguintes atividades:

- Elaborar, registrar e manter atualizado o referencial teórico do projeto
- Realizar o ensaio experimental
- Processamento e análise macroscópica
- Microtomia e coloração das lâminas histológicas das amostras das membranas vitelínica, coriônica e alantóica
- Elaboração do resumo para congresso, apresentando os resultados macroscópicos
- Elaboração do artigo apresentando os resultados macroscópicos e das membranas extraembrionários

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise das notas do Histórico Escolar - Peso de 10% da nota.

6.1.2 Análise da Entrevista Estruturada - Peso de 20% da nota.

6.1.3 Análise do Currículo Lattes - Peso de 20% da nota.

6.1.4 Análise da experiência e domínio das técnicas histológicas - Peso de 50% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail, na conta do LABITEX no Instagram/Facebook e no mural do Departamento de Morfologia (em frente a sala 3203) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail, na conta do LABITEX no Instagram/Facebook e no mural do Departamento de Morfologia (em frente a sala 3203) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: marcelo.lv@ufsm.br

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

Marcelo Leite da Veiga
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059232